



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 50/2020

**ALTERA O ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL  
Nº 1.359/2020.**

**Autor: Poder Executivo**

O Chefe do Poder Executivo submete à apreciação desta Colenda Câmara, o Projeto de Lei nº 50/2020, o qual altera o artigo 8º da Lei Municipal nº 1.359/2020, recentemente aprovada por esta Casa de Leis.

A proposição em análise vem para aumentar o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Carambeí – REFISC 2020, possibilitando que os interessados possam aderir ao programa até o dia 10 de dezembro.

Destaca-se que o artigo 14, inciso I da Lei Orgânica Municipal dispõe que cabe à Câmara “*autorizar isenções e anistia fiscais e a remissão de dívidas*”.

Assim sendo, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, reunida na data de 25 de novembro 2020, por meio digital, conforme artigo 11 da Portaria 46/2020, manifesta-se pela **admissibilidade** do Projeto de Lei nº 50/2020, reservando-se o direito de opinar em Plenário.

  
**Vereador RICARDO VINÍCIUS LOPES ENEVAN**  
Presidente

  
**Vereador ELIO ALVES CARDOSO**  
Membro

  
**Vereador ANTONIO JOEL COSA**  
Membro